

DECRETO Nº 6.180, de 07 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.024,77 (Duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909200
1.03.0.04.122.0024.1118	33903900
1.03.0.04.122.0024.1118	44905200
1.03.0.04.122.0024.2119	44905200
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0031.1215	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2086	33903000
1.19.0.12.361.0015.2087	33903900
1.19.0.12.361.0015.2087	44905200
1.19.0.12.361.0015.2154	33901400
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900
1.19.0.12.365.0015.1088	44905200
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.15.451.0009.2051	44905100
1.22.0.23.128.0031.2186	33901400
1.22.0.23.128.0031.2186	33903900
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL